

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 5 de novembro de 2015, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Leiria, Capitão de infantaria, Emanuel Francisco Esperto Massa, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de dezembro de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Leiria, *Vasco Afonso Saldanha Martins*, Coronel.

209197424

Despacho n.º 439/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 12490/2015, do Ex.º Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 217, de 5 de novembro de 2015, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Leiria, Tenente-coronel de infantaria, Carlos Jorge Ruivo Tomás, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 12 500;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 50 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de dezembro de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Leiria, *Vasco Afonso Saldanha Martins*, Coronel.

209197198

Despacho n.º 440/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 12490/2015, do Ex.º Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 217, de 5 de novembro de 2015, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Caldas da Rainha, Capitão de infantaria, Hugo Miguel Grave Carneiro, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2015.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de dezembro de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Leiria, *Vasco Afonso Saldanha Martins*, Coronel.

209197254

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 266/2016

De acordo com o disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) pretende recrutar em regime de mobilidade na categoria 1 especialista de informática para exercer funções na Delegação do Norte do INMLCF, I. P., Jardim Carrilho Videira, Porto.

A remuneração mensal é a fixada, para a respetiva categoria, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

Caracterização das funções a exercer: As funções descritas na Portaria n.º 358/2002 de 3 de abril e integrar equipa com responsabilidade em:

a) Administrar sistemas operativos servidores MS/LINUX e ferramentas *opensource*

b) Administrar serviços de DNS e DHCP

c) Administrar a infraestrutura de virtualização

d) Administrar sistemas de salvaguarda de dados e equipamentos para cópias de segurança

e) Assegurar as condições de funcionamento dos equipamentos do parque informático

f) Conceber e desenvolver mecanismos e/ou ferramentas que permitam a simplificação e automatização de processos (preferencialmente *opensource*)

g) Administrar sistemas de Gestão de Bases de dados (Ambiente MS/LINUX)

h) Conceber e propor metodologias e soluções que assegurem a alta disponibilidade e segurança dos sistemas

i) Conceber e desenvolver aplicações WEB (experiência nesta área é fator preferencial)

Requisitos de admissão:

a) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida

b) Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática

Formalização das candidaturas: Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, remetido por correio, ou entregue pessoalmente na morada acima indicada, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, o escalão e índice detidos e morada, acompanhado de curriculum profissional detalhado e, ainda, documento comprovativo das habilitações literárias.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de dezembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

209177928

Aviso n.º 267/2016

De acordo com o disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) pretende recrutar em regime de mobilidade na categoria 1 técnico de informática para exercer funções na Delegação do Norte do INMLCF, I. P., Jardim Carrilho Videira, Porto.

A remuneração mensal é a fixada, para a respetiva categoria, no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

Caracterização das funções a exercer: As funções descritas na Portaria n.º 358/2002 de 3 de abril e integrar equipa com responsabilidade em:

a) Administrar sistemas operativos servidores MS/LINUX e ferramentas *opensource*;